

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE DESIGNERS DE MÓVEIS E/OU OBJETOS AUTORAIS, NATURAIS DO CEARÁ, COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM DESIGN, RESIDENTES NO ESTADO DO CEARÁ PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA NA 10ª SEMANA CRIATIVA DE TIRADENTES EM MINAS GERAIS.

DO OBJETO

Realizar seleção pública de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) designers de móveis e/ou objetos autorais, naturais do Ceará, com formação superior em Design, residentes no Estado do Ceará, para participação, de forma compartilhada, na 10ª Semana Criativa de Tiradentes, a ser realizado de 15 a 18 de outubro de 2026, no Centro Histórico de Tiradentes/MG, em espaço institucional da ADECE, com área de 70,00 m², sendo gratuita exclusivamente a locação do espaço expositivo.

Esta seleção tem como base quatro princípios: relevância para a missão da ADECE e para o Estado do Ceará; acesso democrático; transparência do processo de seleção; e acompanhamento que permita o cumprimento dos objetivos dispostos neste Edital.

JUSTIFICATIVA

A 10ª Semana Criativa de Tiradentes constitui oportunidade de exposição e divulgação de trabalhos relacionados ao design, artesanato, arquitetura, gastronomia e demais segmentos da economia criativa brasileira, reunindo profissionais, empresas, empreendedores, formadores de opinião e público interessado no setor. O evento valoriza a riqueza dos materiais e das técnicas manuais tradicionais de cada estado, promovendo a integração entre design contemporâneo e saberes populares.

A edição de 2026 comemora 10 anos do evento disseminando conteúdo e experiência sobre artesanato, design, arquitetura, gastronomia e estilo de vida brasileiros. Durante quatro dias acontece uma série de atividades: palestras, rodas de conversa, exposições, oficinas, lançamentos de livros, feira de design e de pequenos produtores.

Com o objetivo de dar visibilidade à produção autoral cearense, a ADECE participará do evento reunindo designers cearenses de móveis e/ou objetos autorais, que atuam em colaboração com comunidades artesanais locais. A iniciativa visa promover, em escala nacional e internacional, produtos que preservam técnicas tradicionais e utilizam matérias-primas regionais, com potencial de despertar o interesse da indústria moveleira para sua produção em larga escala.

A participação de designers cearenses no evento representa uma oportunidade estratégica para divulgar o trabalho criativo do Estado, destacando peças com forte identidade cultural, inovação e qualidade. Estima-se que o evento receba cerca de 10 mil visitantes em Tiradentes/MG, incluindo representantes de grandes marcas da indústria moveleira e de decoração, como Docol, Breton, Electrolux, Portobello, Leroy Merlin, Eliane, entre outras, participando de rodadas de negócios e networking.

O público é composto por arquitetos, designers de produto e interiores, artesãos, formadores de opinião, lojistas, empreendedores e representantes da indústria moveleira, configurando-se como ambiente ideal para a promoção do design cearense e o fortalecimento das cadeias produtivas locais.

Feiras de economia criativa como esta, de grande projeção nacional, são organizadas por entes públicos e privados, que comercializam espaços expositivos para designers, empresas e instituições. Neste contexto, o evento representa uma oportunidade singular de posicionar o Ceará como Estado competitivo no setor de design de móveis e objetos, destacando produtos autorais sustentáveis, criativos e alinhados às demandas do mercado contemporâneo.

A participação da ADECE neste evento está alinhada aos seus objetivos estatutários, que incluem a promoção das potencialidades do Estado e o incentivo ao empreendedorismo. Além disso, contribui diretamente para o fortalecimento da economia criativa no Ceará, incentivando a pesquisa, o desenvolvimento de novos produtos e o intercâmbio de experiências entre profissionais do setor.

Diante disso, este chamamento público tem por finalidade democratizar o acesso de designers cearenses de móveis e objetos a um dos mais relevantes eventos nacionais do setor, promovendo o Estado como um polo criativo e inovador. A ação reforça o compromisso da ADECE com o desenvolvimento sustentável, a economia criativa, o empreendedorismo e a valorização da cultura e identidade cearense por meio do design.

A seleção pública busca assegurar tratamento isonômico aos interessados, mediante critérios objetivos de habilitação e, quando o número de interessados habilitados superar o limite máximo de vagas, será realizado sorteio público eletrônico, na forma estabelecida neste instrumento.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para o presente Chamamento Público serão gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção designers cearenses de móveis e/ou objetos autorais, com formação superior em Design, e que possam assumir todos os custos pessoais e de seus prestadores de serviço para participar da exposição, com exceção dos custos da área no espaço compartilhado, que será cedida gratuitamente pela ADECE.

1.3. As empresas interessadas deverão preencher integralmente os Anexos I e II deste Termo de Referência, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>, e encaminhá-los, juntamente com toda a documentação exigida no item 1.4, até as 23h59 (horário oficial de Brasília) do terceiro dia útil subsequente à publicação do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail design2026@adece.ce.gov.br, com o título do assunto: "Design de Móveis".

1.4. Documentação obrigatória para inscrição:

1.4.1. Termo de Adesão, conforme Anexo II deste Termo de Referência, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa, disponível em formato editável no endereço eletrônico <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>.

1.4.2. Solicitação formal de participação, dirigida ao Diretor-Presidente da ADECE, conforme modelo constante no Anexo III deste Termo de Referência, assinada digitalmente pelo representante legal da empresa.

1.4.3. Carteira de Identidade (RG) comprovando que é natural do Estado do Ceará.

1.4.4. Comprovante de endereço do designer como pessoa física ou jurídica.

1.4.5. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, assinada digitalmente pelo interessado, conforme Anexo IV deste Termo de Referência.

1.4.6. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, assinada digitalmente pelo representante legal da empresa, vide ANEXO V do presente Termo

1.4.7. Termo de Compromisso, conforme Anexo VI deste Termo de Referência, devidamente assinado pelo interessado.

1.4.8. Declaração emitida por empresa ou pessoa física ou publicação em catálogo, ou matéria jornalística, ou portfólio comprovando que o designer participou de exposição de produtos de design autoral de designers de móveis e/ou objetos autorais.

1.4.9. Portfólio dos produtos de design autoral.

1.4.10. Histórico relativo à sua formação e atuação na área de design.

1.5. Somente serão aceitas as inscrições cujos documentos tenham sido apresentados de forma completa, legível e devidamente assinados, quando exigido, inclusive por meio de assinatura eletrônica ou digital válida.

1.6. A ausência de qualquer documento obrigatório ou a apresentação de documentação incompleta implicará o indeferimento da inscrição, impossibilitando a participação da empresa no processo de seleção.

1.7. A documentação exigida nos itens 1.4.8, 1.4.9. e 1.4.10 é necessária para verificar a experiência, o histórico profissional e a participação em exposições dos designers, entretanto, no caso de haver mais de 7 (sete) designers habilitados e aptos, o sorteio será o mecanismo objetivo de seleção.

1.8. Durante a fase de análise das inscrições não serão prestadas informações individualizadas acerca do andamento dos processos, em observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência que regem a Administração Pública.

1.9. Os proponentes deverão observar rigorosamente as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital. A ADECE poderá, mediante justificativa e divulgação oficial, alterar o cronograma do processo seletivo, sempre que necessário e sem prejuízo à igualdade de condições entre os participantes.

1.10. Eventuais pedidos de esclarecimento relativos ao conteúdo do Edital deverão ser apresentados exclusivamente durante o período de inscrição. Encerrado esse prazo, não serão prestados esclarecimentos durante a fase de seleção.

1.11. Serão consideradas habilitadas para participar da seleção apenas as empresas que encaminharem toda a documentação prevista no item 1.4 para o endereço eletrônico exposhoes2026@adece.ce.gov.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. As etapas do presente Chamamento Público observarão o seguinte cronograma:

2.2. Período de inscrições: 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará;

2.3. Análise da documentação e seleção dos designers: até 01 (um) dia útil após o encerramento do período de inscrições;

2.4. Divulgação do resultado preliminar: até 01 (um) dia útil após a conclusão da análise documental;

2.5. Prazo para interposição de recurso administrativo: 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, a ser enviado para o e-mail: design2026@adece.ce.gov.br;

2.6. Análise e julgamento dos recursos: até 01 (um) dia útil após o encerramento do prazo recursal;

2.7. Sorteio, se houver mais de 7 designers habilitados: 1 dia após o resultado da habilitação

2.8. Divulgação do resultado final: após o sorteio será encaminhado para Publicação no sítio da ADECE e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

2.9. Todos os prazos deste item serão contados em dias úteis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A seleção das empresas participantes será realizada por meio de Chamamento Público, observadas as disposições deste Edital e de seu Termo de Referência.

3.2. Somente poderão se inscrever designers de móveis e/ou objetos autorais, naturais e residentes no Ceará, cuja produção ou parte seja realizada no Ceará.

3.3. Serão consideradas aptos a participar da seleção os designers de móveis e/ou objetos que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.4. Os designers de móveis e/ou objetos autorais interessados em participar no espaço compartilhado cedido pela ADECE na 10ª Semana Criativa de Tiradentes assumirão toda e qualquer despesa com pessoal ou empresa por eles contratados para sua participação no evento, e as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, hospedagens, alimentação, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, ou quaisquer outras despesas que venham a incidir, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.

3.5. A ADECE poderá dispor de um espaço de 70m² compartilhado, de forma gratuita, para no mínimo 3 (três), e no máximo 07 (sete) designers de móveis e/ou objetos autorais, no 10º Evento Semana Criativa de Tiradentes.

3.6. No caso de a quantidade de designers aptos à seleção ultrapassar ao total de 07 (sete) pessoas será realizado o sorteio virtual, em plataforma eletrônica de sorteio de acesso público, e colocado à disposição

dos interessados.

3.7. A localização de cada expositor selecionado no espaço cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela ADECE e/ou pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DOS DESIGNERS SELECIONADOS

4.1. Aceitar todas as regras de seleção deste Edital de Chamamento Público.

4.2. Aceitar a localização da área designada pela ADECE na 10ª Semana Criativa de Tiradentes.

4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no espaço compartilhado da ADECE de 70,00m², de forma gratuita, obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa promotora/organizadora do evento.

4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

4.5. Assumir toda e qualquer despesa pessoal ou de seus prestadores de serviço relativas à participação no evento, tais como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos em terra, guarda, manuseio, frete, montagem, desmontagem dos bens a serem expostos, inclusive as obrigações concernentes a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na participação do evento, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

4.6. Cumprir com o cronograma e com as orientações da organização do evento para a montagem e a desmontagem dos bens a serem expostos, assim como a respectiva retirada dos mesmos ao término do evento.

4.7. Os selecionados devem prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE ou pela organização do evento.

4.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE.

4.9. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.12. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Disponibilizar gratuitamente aos designers selecionados a utilização compartilhada do espaço expositivo de 70,00 m², na 10ª Semana Criativa de Tiradentes. cuja locação será custeada pela ADECE, não estando incluídos quaisquer outros custos relativos à participação dos designers no evento

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de designers aptos a seleção ser superior a 07(sete) designers.

5.3. Notificar sobre qualquer irregularidade decorrente da participação do pessoal indicado pelos selecionados para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. Farão parte da seleção os designers cearenses que atenderem a todas as exigências do chamamento

público.

6.2. No caso da quantidade de designers aptos a seleção ultrapassar o total de 07 (sete) será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição do nome dos designers aptos à seleção em sítio de sorteio virtual em site público

6.2.2. Serão selecionados 07 (sete) designers.

6.2.3. Os designers não poderão escolher a localização de sua exposição.

6.2.4. O espaço compartilhado, cedido pela ADECE, será ocupado de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

6.2.5. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado

6.2.6. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.7. Os designers interessados em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.8. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 3 (três) designers para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.9.A área a ser adquirida pela ADECE será de 70,00m², e será compartilhado entre os designers selecionados e a ADECE, para fins institucionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Empresas Participantes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;

7.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados;

7.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;

7.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

8. ANEXOS:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – TERMO DE ADESÃO;

Anexo III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO;

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;

Anexo VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO.

Fortaleza, 04 de setembro de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR-PRESIDENTE

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE

Gerência das Câmaras Produtivas e Eventos/Diretoria de Suporte a Negócios

OBJETO:

Realizar seleção pública de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) designers de móveis e/ou objetos autorais, naturais do Ceará, com formação superior em Design, residentes no Estado do Ceará, para participação, de forma compartilhada, na **10ª Semana Criativa de Tiradentes**, a ser realizado de **15 a 18 de outubro de 2026**, no Centro Histórico de Tiradentes/MG, em espaço institucional da ADECE, com área de 70,00 m², sendo gratuita exclusivamente a locação do espaço expositivo.

JUSTIFICATIVA

A 10ª Semana Criativa de Tiradentes constitui oportunidade de exposição e divulgação de trabalhos relacionados ao design, artesanato, arquitetura, gastronomia e demais segmentos da economia criativa brasileira, reunindo profissionais, empresas, empreendedores, formadores de opinião e público interessado no setor. O evento valoriza a riqueza dos materiais e das técnicas manuais tradicionais de cada estado, promovendo a integração entre design contemporâneo e saberes populares.

A edição de 2026 comemora 10 anos do evento disseminando conteúdo e experiência sobre artesanato, design, arquitetura, gastronomia e estilo de vida brasileiros. Durante quatro dias acontece uma série de atividades: palestras, rodas de conversa, exposições, oficinas, lançamentos de livros, feira de design e de pequenos produtores.

Com o objetivo de dar visibilidade à produção autoral cearense, a ADECE participará do evento reunindo designers cearenses de móveis e/ou objetos autorais, que atuam em colaboração com comunidades artesãs locais. A iniciativa visa promover, em escala nacional e internacional, produtos que preservam técnicas tradicionais e utilizam matérias-primas regionais, com potencial de despertar o interesse da indústria moveleira para sua produção em larga escala.

A participação de designers cearenses no evento representa uma oportunidade estratégica para divulgar o trabalho criativo do Estado, destacando peças com forte identidade cultural, inovação e qualidade. Estima-se que o evento receba cerca de 10 mil visitantes em Tiradentes/MG, incluindo representantes de grandes marcas da indústria moveleira e de decoração, como Docol, Breton, Electrolux, Portobello, Leroy Merlin, Eliane, entre outras, participando de rodadas de negócios e networking.

O público é composto por arquitetos, designers de produto e interiores, artesãos, formadores de opinião, lojistas, empreendedores e representantes da indústria moveleira, configurando-se como ambiente ideal para a promoção do design cearense e o fortalecimento das cadeias produtivas locais.

Feiras de economia criativa como esta, de grande projeção nacional, são organizadas por entes públicos e privados, que comercializam espaços expositivos para designers, empresas e instituições. Neste contexto, o evento representa uma oportunidade singular de posicionar o Ceará como Estado competitivo no setor de design de móveis e objetos, destacando produtos autorais sustentáveis, criativos e alinhados às demandas do mercado contemporâneo.

A participação da ADECE neste evento está alinhada aos seus objetivos estatutários, que incluem a promoção das potencialidades do Estado e o incentivo ao empreendedorismo. Além disso, contribui diretamente para o fortalecimento da economia criativa no Ceará, incentivando a pesquisa, o desenvolvimento de novos produtos e o intercâmbio de experiências entre profissionais do setor.

Diante disso, este chamamento público tem por finalidade democratizar o acesso de designers cearenses de móveis e objetos a um dos mais relevantes eventos nacionais do setor, promovendo o Estado como um polo criativo e inovador. A ação reforça o compromisso da ADECE com o desenvolvimento sustentável, a economia criativa, o empreendedorismo e a valorização da cultura e identidade cearense por meio do design.

A seleção pública busca assegurar tratamento isonômico aos interessados, mediante critérios objetivos de habilitação e, quando o número de interessados habilitados superar o limite máximo de vagas, será realizado sorteio público eletrônico, na forma estabelecida neste instrumento.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção designers cearenses de móveis e/ou objetos autorais, com formação superior em Design, e que possam assumir todos os custos pessoais e de seus prestadores de serviço para participar da exposição, com exceção dos custos da área no espaço compartilhado, que será cedida gratuitamente pela ADECE.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os anexos I e II deste Termo, disponíveis em: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> e enviar junto a documentação solicitada no item 1.4. até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do 3º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: design2026@adece.ce.gov.br, com o título do assunto: “Design de Móveis”.

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição em pdf:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo I deste Termo de Referência e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO II deste Termo.

1.4.3. Carteira de Identidade (RG) comprovando que é natural do Estado do Ceará

1.4.4. Comprovante de endereço do designer como pessoa física ou jurídica

- 1.4.5. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente (vide ANEXO III deste Termo).
- 1.4.6. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, (vide ANEXO IV do presente Termo)
- 1.4.7. Termo de Compromisso, assinado pelo interessado, vide ANEXO V deste Termo.
- 1.4.8. Declaração emitida por empresa ou pessoa física ou publicação em catálogo, ou matéria jornalística, ou portfólio comprovando que o designer participou de exposição de produtos de design autoral de designers de móveis e/ou objetos autorais.
- 1.4.9. Portfólio dos produtos de design autoral.
- 1.4.10. Histórico relativo à sua formação e atuação na área de design.
- 1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior (1.4), assinada, digitalizada, de forma legível.
- 1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.
- 1.7. A documentação exigida nos itens 1.4.7, 1.4.8. e 1.4.9 é necessária para verificar a experiência, o histórico profissional e a participação em exposições dos designers, entretanto, no caso de haver mais de 7 (sete) designers habilitados e aptos, o sorteio será o mecanismo objetivo de seleção.
- 1.8. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.
- 1.9. Observar o cumprimento do item “Etapas” e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.
- 1.10. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.
- 1.11. Só serão aptos a participar da seleção os designers que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: design2026@adece.ce.gov.br , no prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

- 2.1. **Inscrição:** 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado
- 2.2. **Análise da documentação e seleção dos designers:** até 01 (um) dia útil após o encerramento do período de inscrições;
- 2.3. **Divulgação do resultado preliminar:** até 01 (um) dia útil após a conclusão da análise documental;

2.4. **Prazo para recurso:** 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar, a ser enviado para o e-mail: design2026@adece.ce.gov.br

2.5. **Análise e julgamento dos recursos** Imediatamente após o recebimento das contestações.

2.6. **Sorteio, se houver mais de 7 designers habilitados:** 1 dia após o resultado da habilitação

2.6. **Divulgação do resultado final:** após o sorteio será encaminhado para Publicação no sítio da ADECE e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O objeto do presente Termo será realizado através de chamamento público.

3.2. Somente poderão se inscrever designers de móveis e/ou objetos autorais, naturais e residentes no Ceará, cuja produção ou parte seja realizada no Ceará.

3.3. Serão consideradas aptos a participar da seleção os designers de móveis e/ou objetos que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.4. Os designers de móveis e/ou objetos autorais interessados em participar no espaço compartilhado cedido pela ADECE na 10ª Semana Criativa de Tiradentes assumirão toda e qualquer despesa com pessoal ou empresa por eles contratados para sua participação no evento, e as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, hospedagens, alimentação, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, ou quaisquer outras despesas que venham a incidir, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.

3.5. A ADECE poderá dispor de um espaço de 70m² compartilhado, de forma gratuita, para no mínimo 3 (três), e no máximo 07 (sete) designers de móveis e/ou objetos autorais, no 10º Evento Semana Criativa de Tiradentes.

3.6. No caso de a quantidade de designers aptos à seleção ultrapassar ao total de 07 (sete) pessoas será realizado o sorteio virtual, em plataforma eletrônica de sorteio de acesso público, e colocado à disposição dos interessados.

3.7. A localização de cada expositor selecionado no espaço cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela ADECE e/ou pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DOS DESIGNERS SELECIONADOS

4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

4.2. Aceitar a localização da área designada pela ADECE na 10ª Semana Criativa de Tiradentes.

4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no espaço compartilhado da ADECE de 70,00m²,

de forma gratuita, obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa promotora/organizadora do evento.

4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

4.5. Assumir toda e qualquer despesa pessoal ou de seus prestadores de serviço relativas à participação no evento, tais como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos em terra, guarda, manuseio, frete, montagem, desmontagem dos bens a serem expostos, inclusive as obrigações concernentes a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na participação do evento, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

4.6. Cumprir com o cronograma e com as orientações da organização do evento para a montagem e a desmontagem dos bens a serem expostos, assim como a respectiva retirada dos mesmos ao término do evento.

4.7. Os selecionados devem prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE ou pela organização do evento.

4.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE.

4.9. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.12. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Disponibilizar gratuitamente aos designers selecionados a utilização compartilhada do espaço expositivo de 70,00 m², na 10ª Semana Criativa de Tiradentes, cuja locação será custeada pela ADECE, não estando incluídos quaisquer outros custos relativos à participação dos designers no evento

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de designers aptos a seleção ser superior a 07(sete) designers.

5.3. Notificar sobre qualquer irregularidade decorrente da participação do pessoal indicado pelos selecionados para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/ organizadora do evento e/ou pela ADECE.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO:

6.1. Farão parte da seleção os designers cearenses que atenderem a todas as exigências do chamamento público.

6.2. No caso da quantidade de designers aptos a seleção ultrapassar o total de 07 (sete) será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição do nome dos designers aptos à seleção em sítio de sorteio virtual em site público

6.2.2. Serão selecionados 07 (sete) designers.

6.2.3. Os designers não poderão escolher a localização de sua exposição.

6.2.4. O espaço compartilhado, cedido pela ADECE, será ocupado de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

6.2.5. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado

6.2.6. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.7. Os designers interessados em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.8. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 3 (três) designers para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.9. A área a ser adquirida pela ADECE será de 70,00m², e será compartilhado entre os designers selecionados e a ADECE, para fins institucionais.

7. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Adesão

ANEXO II- Carta com solicitação formal para participar da seleção

ANEXO III- Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Infantil e Exploração Sexual.

ANEXO IV- Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentes com a Adece.

ANEXO V- Termo de Compromisso de Participação

Fortaleza 28 de agosto de 2026

Maria Cecy de Castro

Gerente de Câmaras Produtivas e Eventos

Rafael Aureliano Gonçalves Branco

Diretor de Suporte a Negócios

ANEXO II: MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA PARTICIPAÇÃO NA 10ª SEMANA CRIATIVA DE TIRADENTES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, doravante denominada ADERENTE**, neste ato representada por _____, (nacionalidade), inscrito(a) no CPF nº _____, manifesta, por meio do presente instrumento, sua adesão integral e irrestrita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº ____/2026, promovido pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, CNPJ nº 09.100.913/0001-54, para participação na 10ª SEMANA CRIATIVA DE TIRADENTES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo tem por objeto a adesão da ADERENTE às condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 032026, para utilização gratuita de 1 (um) espaço coletivo de 70m² na 10ª SEMANA CRIATIVA DE TIRADENTES, que será compartilhado proporcionalmente entre os designers selecionados para exposição de seus produtos no período de 15 a 18 de outubro de 2026, no Centro Histórico de Tiradentes, em Tiradentes, Minas Gerais .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA ADERENTE

2.1.. Aceitar a localização do espaço designada pela ADECE e pela empresa organizadora e participar da 10ª SEMANA CRIATIVA DE TIRADENTES, expondo seus produtos na área cedida gratuitamente pela ADECE, observando as normas, procedimentos e cronogramas estabelecidos pela organização do evento.

2.2. Responsabilizar-se por todo o material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que ingressarem no espaço disponibilizado, assumindo integralmente eventuais prejuízos ou danos causados no local do evento.

2.3. Assumir toda e qualquer despesa relativa ao pessoal contratado para atuação durante o evento, inclusive obrigações relacionadas a direitos de imagem, salários, previdência social, tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, passagens, hospedagem, alimentação, fretes, deslocamentos e demais custos necessários, respondendo pelo integral cumprimento da legislação aplicável, sem qualquer responsabilidade da ADECE ou da empresa organizadora.

2.4.Prestar prontamente as informações e esclarecimentos solicitados pela ADECE, providenciar a substituição de profissional cuja conduta seja considerada inadequada pela organização do evento ou pela ADECE, bem como observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

2.5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, montagem, desmontagem, guarda, vigilância e retirada dos bens expostos, respondendo por perdas, danos, furtos ou extravios que venham a ocorrer

durante todas as etapas do evento.

2.6. Responder aos questionários e pesquisas de avaliação eventualmente aplicados pela ADECE sobre os resultados obtidos com a participação no evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA ADECE

3.1. Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, a ADECE disponibilizará gratuitamente aos designers selecionadas, exclusivamente, espaço compartilhado na 10ª SEMANA CRIATIVA DE TIRADENTES, no período de 15 a 18 de outubro de 2026., no centro histórico de Tiradentes, em Tiradentes, Minas Gerais.

3.2. O espaço disponibilizado possuirá 70m², e será compartilhado proporcionalmente entre os designers aderentes.

3.3. A ADECE poderá notificar a ADERENTE sobre irregularidades verificadas durante sua participação no evento, para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

4.1 O presente Termo de Adesão não implica transferência de recursos financeiros entre a ADECE e a ADERENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo produzirá efeitos a partir de sua assinatura pelo ADERENTE, desde que este seja selecionado no Chamamento Público, permanecendo vigente até o término do evento, observado o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. As condições deste Termo somente poderão ser alteradas mediante modificação do Edital ou por ato formal da ADECE, quando cabível, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DA ADESÃO

7.1. A adesão poderá ser cancelada:

- a) Por iniciativa da ADERENTE, mediante comunicação à ADECE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sempre que possível;
- b) Por decisão da ADECE, em caso de descumprimento das condições previstas neste Termo ou no Edital;
- c) Pela superveniência de norma legal ou administrativa que inviabilize a execução do objeto.

7.2. Permanecem resguardadas as responsabilidades decorrentes das obrigações assumidas durante a vigência da adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO

8.1. A assinatura deste Termo pela ADERENTE importa em adesão integral e irrestrita às cláusulas nele contidas e às disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

8.2. A aceitação da adesão pela ADECE ocorrerá mediante a publicação do resultado final do Chamamento Público, da homologação do certame, quando cabível, e da efetiva disponibilização do espaço à empresa selecionada, sendo dispensada a assinatura da ADECE neste instrumento.

8.3. O presente Termo constitui declaração unilateral de vontade da ADERENTE, produzindo efeitos jurídicos na forma prevista no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1. A publicação do resultado final do Chamamento Público conferirá publicidade à adesão da empresa

selecionada e produzirá os efeitos administrativos decorrentes de sua habilitação e participação no evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo de Adesão que não possam ser solucionadas na esfera administrativa.

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DIGITAL DO ADERENTE

Nome:

Cargo:

CPF:

ANEXO III: CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

À

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A.- ADECE

Eu, designer do setor de móveis e/ou objetos autorais, , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº. residente à Rua nº complemento..... , Bairro , município..... , Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº , Email..... , tenho interesse de concorrer a seleção, como expositor, de forma gratuita e compartilhada, apenas na locação do espaço da ADECE, de 70,00m², na 10ª Semana Criativa de Tiradentes, 15 a 18 de outubro de 2026, em Tiradentes, Minas Gerais.

Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº 03/2026.

Fortaleza- Ceará, de 2026

ASSINATURA

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

Eu, designer do setor de móveis e/ou objetos autorais, , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº. residente à Rua nº complemento..... , Bairro, município....., Ceará, telefone nº, email....., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que para a fabricação de produtos de minha autoria, não pratico ou aceito a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Fortaleza- Ceará, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

Eu, designer do setor de móveis e/ou objetos autorais, , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº. residente à Rua nº complemento..... Bairro, município....., Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº, email..... , para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**, DECLARO expressamente que não tenho parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Fortaleza- Ceará, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA

ANEXO VI: TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA 10ª SEMANA CRIATIVA DE TIRADENTES

Declaro que tomei conhecimento do apoio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE para participação como designer autoral de móveis e objetos na 10ª Semana Criativa de Tiradentes, no período de 15 a 18 de outubro de 2026, em Tiradentes, Minas Gerais, através do Edital nº 03/2026 -ADECE, tendo formalizado minha inscrição, ciente de que, sendo selecionado, terei a obrigação de expor em um 01(um) espaço da ADECE de 70,00m², compartilhado, e de forma gratuita **apenas na locação do espaço.**

Ciente disso, formalizo o presente Termo, onde assumo o compromisso de participação como expositor na 10ª Semana Criativa de Tiradentes, de 15 a 18 de outubro de 2026, em Tiradentes, Minas Gerais, e que deverei cumprir as obrigações expressas no referido Edital.

NOME:

ENDEREÇO

CPF:

Fortaleza- Ceará, _____de _____ de 2026

ASSINATURA